



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 627, DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Vide [Portaria PRRJ nº 924, de 19 de agosto de 2019](#)

Vide [Portaria PRRJ nº 899, de 13 de agosto de 2019](#)

Vide [Portaria PRRJ nº 781, de 9 de julho de 2019](#)

Vide [Portaria PRRJ nº 725, de 27 de junho de 2019](#)

Dispõe sobre férias e licença prêmio dos Procuradores da República que oficiam na Área da Tutela, nos meses de julho, agosto e setembro de 2019.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que os Procuradores da República, abaixo relacionados, que oficiam na Área da Tutela usufruirão férias e licença prêmio nos meses de julho, agosto e setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Excluir os Procuradores referidos na tabela abaixo da distribuição de todos os feitos e audiências que lhes são vinculados, nos períodos respectivamente indicados

PROCURADORES	PERIODO - FÉRIAS/LP
José Gomes Riberto Schettino	01/07/2019 a 20/07/2019- Férias
	22/07 a 10/08/2019 - Licença-prêmio
	12/08/2019 a 25/10/2019 - Licença-prêmio
Marina Filgueira de Carvalho Fernandes	(****) 08/07/2019 a 27/07/2019 - Férias
Jaime Mitropoulos	(****) 15/07/2019 a 03/08/2019 - Férias
Ana Padilha Luciano de Oliveira	10/07/2019 a 26/07/2019 - Férias
Daniela Dias de Almeida Sueira	15/07/2019 a 02/08/2019- Férias
	29/08/2019 a 13/09/2019 - Licença-prêmio
Antônio do Passo Cabral	15/07/2019 a 24/07/2019 - Férias
Gustavo Albuquerque	(**) 17/07/2019 a 26/07/2019 - Férias
Cláudio Gheventer	15/07/2019 a 24/07/2019 - Férias
Fábio Seghese	07/08/2019 a 09/08/2019- Férias
	14/08/2019 a 23/08/2019 - Férias
	(**) 28/08/2019 a 06/09/2019 - Férias
Maria Cristina Manella Cordeiro	25/09/2019 a 27/09/2019- Licença-prêmio

§ 1º Suspender a distribuição de todos os feitos no primeiro dia útil anterior ao início das férias nos períodos assinalados com 01 (um) asterisco (*).

§ 2º Suspender a distribuição de todos os feitos nos dois dias úteis anteriores ao início das férias nos períodos assinalados com 02 (dois) asteriscos (**).

§ 3º Suspender a distribuição de todos os feitos nos três dias úteis anteriores ao início das férias nos períodos assinalados com 03 (três) asteriscos (***)

§ 4º Suspender a distribuição de todos os feitos nos quatro dias úteis anteriores ao início das férias nos períodos assinalados com 04 (quatro) asteriscos (****).

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANTANNA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 5 jun. 2019. Caderno Extrajudicial, p. 20.](#)

M P F
Ministério Público Federal